



PROCESSO Nº 50500.360257/2019-73
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA FIRMIANO SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI-EPP.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Pólo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pela representada por seu Superintendente de Gestão Administrativa, Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, [REDACTED], [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **FIRMIANO SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.907.785/0001-09, sediada na Rua Otávio Ascoli, nº 250 - Centro, em Nova Iguaçu/RJ - CEP: 26215-160, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua única sócia a Senhora **CRISTINA ROMÃO DA SILVA**, [REDACTED], [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED], e CPF nº 013.862.407-02, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de agosto de 2020 até 28 de agosto de 2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 117.994,32** (cento e dezessete mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037-03, PTRES: 173860 e Fonte de Recurso: 0250392500.

TIPO DE SERVIÇO	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO	QTD. DE EMPREGADOS POR POSTO	VALOR PROPOSTO POR POSTO	QTD. DE POSTOS	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
VIGILÂNCIA ARMADA - 44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda-feira a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante.	4.916,43	1	4.916,43	2	9.832,86
I	VALOR MENSAL				R\$ 9.832,86
II	VALOR GLOBAL PARA 12 (DOZE) MESES				R\$ 117.994,32

2.2. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 40.314,72 (quarenta mil, trezentos e quatorze reais e setenta e dois centavos) foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800073 - URRJ.

2.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO**

3.1. Fica resguardado à Contratada o direito de análise e concessão da repactuação do valor do Contrato nº 016/2019, desde que comprovada a efetiva demonstração analítica dos aumentos de custos sofridos, na forma da Lei.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis a partir de 28 de agosto de 2020 a garantia prevista no instrumento contratual, a fim de totalizar o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 016/2019, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE:

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:
CRISTINA ROMÃO DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Romão da Silva, Usuário Externo**, em 30/07/2020, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 30/07/2020, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3828656** e o código CRC **02AFB6D3**.